

Lei N° 2.365/2.009

“Institui os anos iniciais do Ensino Fundamental na Escola Municipal Ester Favilla e estabelece outras providências.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o 1º ano do ensino fundamental na Escola Municipal “Ester Favilla”, mantendo-se o ensino pré-escolar conforme lei específica.

Artigo 2º. A Escola Municipal “Ester Favilla” passara a emitir o certificado de conclusão do 1º ano do Ensino Fundamental, bem como manterá o de conclusão de ensino pré escolar.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de setembro de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal